



**CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 6.735/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, o
Instituto Social Capixaba e dá outras providências**

Art. 1º. A Utilidade Pública da Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, denominada “Instituto Social Capixaba – ISC”, inscrito no CNPJ de nº 02.023.361/000-89, situado à rua Antônio Gatti, nº 30 – Oriente – ES – CEP: 29.150-803.

Art. 2º. O Executivo Municipal, publicará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de março de 2025.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente**

Página 1 de 1